LEI MUNICIPAL Nº. 1673/2006

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)"

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

LEI:
Art.1° - É aberto o seguinte Crédito Suplementar: 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 0412200102.0020 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL64 R\$ 10.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0301 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0412200102.0030 – MANUT. E DÊS. DA SÉC.DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL 115R\$ 25.000,00
0412200102.0040 – REPASSE RECURSOS INSS, FGTS E PASEP 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS180R\$ 13.500,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0401 – CONTABILIDADE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 0412900122.0050 – MANUT. E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS 3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS200R\$ 13.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÃNSITO 0501 – DMER 04122001020070 – MANUT. E DES. DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS 3.1.90.11.00.0000 –VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL241R\$ 25.000,00
06 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0601 – ENSINO FUNDAMENTAL 1236100472.0110 – MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL339R\$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0824400292.0210 – MANUT. E DESENV. DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL 3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL640 R\$ \$ 3.000,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
0801 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
2369500942.0230 – MANUT. E DESENV. DA SÉC DE TURISMO
3.1.90.11.00.0000 - VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL685R\$ 3.5000,00
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO694R\$ 1.000,00
2781301032.0220 – MANUT. E DES. DESPORTO AMADOR
$3.3.90.39.00.0000 - OUTROS\ SERV.DE\ TERC.PESSOA\ JURÍDICA.723R\$\ 1.000,000000000000000000000000000000000$
TotalR\$ 105.000,00
Art.2° - As despesas de que trata o artigo 1° desta Lei, serão cobertas mediante a
redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100091.0400 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES57
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2812301050.0010 – PAG.DA DÍVIDA FUNDADA /PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO236.R\$ 10.000,00
20 – RESERVA CONTINGÊNCIA
2001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999999990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA780R\$ 80.000,00
TOTAL PARA DEDUÇÕESR\$ 92.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIORR\$ 13.000,00
TOTALR\$ 105.000,00

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 17 de novembro de 2006.

Olmir Rossi Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini Secretário de Administração